



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE
 PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO
 00031/2021

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos de impressoras pertencentes ao município de Cajazeirinhas.

DATA DA ABERTURA:

18/08/2021

FASE:

HABILITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.518.040/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EMANOEL GOMES FERREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAST SPEED INFORMATICA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOSE AMERICO DE ALMEIDA	NÚMERO 139	COMPLEMENTO TERREO
--	----------------------	------------------------------

CEP 58.770-000	BAIRRO/DISTRITO CUREMINHA	MUNICÍPIO COREMAS	UF PB
--------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9964-4825
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2021 às 10:26:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

...
...
...

...
...
...

...
...
...

...
...
...

...
...
...

...
...
...

...
...
...

...
...
...

...
...
...

...
...
...

...
...
...

Conteúdo original
38 08 11
Geraldo de Assis Cezario - Oficial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARÁIBA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 23/11/2006
SOB Nº: 25101026804
Protocolo: 06/035053-9
ERANOEI GOMES FERREIRA ME

DEFERIDO
PUBLICAR E ARQUIVAR
JUGADOR SINGULAR
-VOGAL- Mat.: 120.108-5
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARÁIBA

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		EMANOEI GOMES FERREIRA	
NACIONALIDADE		BRASILEIRO	
FILHO DE (pai)		MARIANO LUIS FERREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento)		27-03-1984	
IDENTIDADE (número)		2813244	
Órgão emissor		SSP	
UF		PB	
CPF (inscrito)		054.838.414-25	
EMANOEI GOMES FERREIRA (LOGADOURO - rua, sq, etc.)			
RUA JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA		NÚMERO 139	
COMPLEMENTO		CUREMINHA	
TERRO		CUREMINHA	
MUNICÍPIO		CUREMINHA	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE)		58770-000	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		CUREMINHA	
VALOR DO CAPITAL - R\$		10.000,00	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		7290-7/00	
ATIVIDADE PRINCIPAL (CHAVE FISCAL)		7250-8/00	
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS		MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO E DE OUTRAS ATIVIDADES DE INFORMÁTICA, NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ESCOLA DE INFORMÁTICA).	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		16-11-2006	
ASSIGNATURA DA FIRMADA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal)		ERANOEI GOMES FERREIRA	
DATA DA ASSINATURA		16-11-2006	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		ERANOEI GOMES FERREIRA	
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DA JUNTA COMERCIAL			

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

[Illegible text, likely a receipt or invoice, with faint lines and markings. The text is mostly obscured by noise and low contrast.]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOBRE
EMANOEL GOMES FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 2813244 SSSDS PB

CPF
 054.839.414-25 DATA NASCIMENTO
 27/03/1984

FILIAÇÃO
 MANOEL LUIS FERREIRA
 MARIA GOMES FERREIRA

PERMISSÃO ACC CATEG.
 AB

Nº REGISTRO
03377489266 VALIDADEZ
09/11/2025 1ª HABILITAÇÃO
 09/09/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Emanoel Gomes Ferreira

LOCAL
 PIANCO, PB DATA EMISSÃO
 02/12/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
[Assinatura] 27066088577
 PB041640675

PARAÍBA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1851253434

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1851253434

58 08 29
 [Assinatura]

Geraldo de Assis Cezário
 Pregoeiro Oficial

[Illegible text block containing faint, mostly illegible characters and symbols, possibly representing a document or data table.]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMANOEL GOMES FERREIRA
CNPJ: 08.518.040/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 10:23:46 do dia 02/06/2021 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 29/11/2021.

Código de controle da certidão: **1291.37FE.C3C5.9ED6**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria de Receita Federal do Brasil
Instituto Brasileiro de Tributação Federal



**DECLARAÇÃO POSITIVA DA RECEITA DE ATIVIDADE DE SERVIÇOS RELATIVAS AOS TRIBUTOS
RELACIONADA À DIVIDA DA UNIAO**

Nome: **EMANUELL DOS SANTOS SILVA**
CPF: **03.916.000/0001-91**

Declaro, sob as penas da lei, que a renda auferida em decorrência da atividade de prestação de serviços, durante o período compreendido entre o início e o fim do exercício tributário, não foi objeto de retenção de imposto de renda na fonte, e que, portanto, não há a incidência de multa por não recolhimento de imposto de renda na fonte.

Declaro, sob as penas da lei, que a renda auferida em decorrência da atividade de prestação de serviços, durante o período compreendido entre o início e o fim do exercício tributário, não foi objeto de retenção de imposto de renda na fonte, e que, portanto, não há a incidência de multa por não recolhimento de imposto de renda na fonte.

Declaro, sob as penas da lei, que a renda auferida em decorrência da atividade de prestação de serviços, durante o período compreendido entre o início e o fim do exercício tributário, não foi objeto de retenção de imposto de renda na fonte, e que, portanto, não há a incidência de multa por não recolhimento de imposto de renda na fonte.

Declaro, sob as penas da lei, que a renda auferida em decorrência da atividade de prestação de serviços, durante o período compreendido entre o início e o fim do exercício tributário, não foi objeto de retenção de imposto de renda na fonte, e que, portanto, não há a incidência de multa por não recolhimento de imposto de renda na fonte.

Declaro, sob as penas da lei, que a renda auferida em decorrência da atividade de prestação de serviços, durante o período compreendido entre o início e o fim do exercício tributário, não foi objeto de retenção de imposto de renda na fonte, e que, portanto, não há a incidência de multa por não recolhimento de imposto de renda na fonte.

Declaro, sob as penas da lei, que a renda auferida em decorrência da atividade de prestação de serviços, durante o período compreendido entre o início e o fim do exercício tributário, não foi objeto de retenção de imposto de renda na fonte, e que, portanto, não há a incidência de multa por não recolhimento de imposto de renda na fonte.

Declaro, sob as penas da lei, que a renda auferida em decorrência da atividade de prestação de serviços, durante o período compreendido entre o início e o fim do exercício tributário, não foi objeto de retenção de imposto de renda na fonte, e que, portanto, não há a incidência de multa por não recolhimento de imposto de renda na fonte.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **38F6.C5F2.3A79.6ACE**

Emitida no dia 12/08/2021 às 10:07:20

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **08.518.040/0001-31**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 3576-CEFAZ/PARA

01/09/2021 10:30

Instituição de crédito:
CPF: 08.511.040/0001-01
R. 11

Com base nos dados constantes no sistema de informações relativas ao crédito de ICMS, verificamos que a inscrição estadual nº 10.104.980-01/01, pertencente ao contribuinte de ICMS, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Estado do Paraná, sob o nome fantasia de INSTITUIÇÃO DE CREDITO, encontra-se regular em relação a débitos relativos a administração e inscrição em ICMS, não sendo identificadas quaisquer pendências em relação ao cumprimento das obrigações do Estado do Paraná.

A presente certidão é fornecida para a finalidade de servir como documento de comprovação de regularidade fiscal em relação a débitos relativos a administração e inscrição em ICMS, não sendo identificadas quaisquer pendências em relação ao cumprimento das obrigações do Estado do Paraná.

Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão, podendo ser consultada e emitida em qualquer momento através do endereço eletrônico www.sefaz.pr.gov.br.

OBS: Inválida para utilização para fins de comprovação de regularidade fiscal em relação a débitos relativos a administração e inscrição em ICMS, não sendo identificadas quaisquer pendências em relação ao cumprimento das obrigações do Estado do Paraná, quando o contribuinte tiver sido beneficiário de algum programa de suspensão de recolhimento de impostos, não sendo aplicável o disposto no artigo 13º, inciso I, do Regulamento do ICMS do Estado do Paraná, quando o contribuinte tiver sido beneficiário de algum programa de suspensão de recolhimento de impostos, não sendo aplicável o disposto no artigo 13º, inciso I, do Regulamento do ICMS do Estado do Paraná, quando o contribuinte tiver sido beneficiário de algum programa de suspensão de recolhimento de impostos, não sendo aplicável o disposto no artigo 13º, inciso I, do Regulamento do ICMS do Estado do Paraná.

Carilhão de Dados emitido via Internet
Secretaria de Estado da Fazenda - Paraná
Válida com a apresentação conjunta de cópia de impressão no CPF ou no CNPJ da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Data: 12/08/2021

Hora: 10:05

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº da Certidão

0000110

Nº de Controle de Autenticação

MjAxMjAw

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF: 08518040000131 - **Inscrição Municipal:** 00214-5

Razão Social: EMANOEL GOMES FERREIRA - ME

Endereço: RUA R JOSE AMERICO DE ALMEIDA

Número: 139

Bairro: CUREMINHA - **Cidade:** COREMAS - PB - **Cep:** 58.770-0

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é valida por 60 (sessenta) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.

18 08 21
GA
Geraldo de Assis Cezário
Pregoeiro Oficial

0210815021

08/09/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Nº de inscrição de contribuinte

0000110

Nº da certidão

0000110

IDENTIFICAÇÃO DO DEBENTE

CNPJ: 0821801000131 - Inscrição Municipal: 000147

Razão Social: EMANOEL GOMES FERREIRA - ME

Endereço: RUA RUIZELI RIBEIRO ALMEIDA

Número: 139

Bairro: CURUPINHÁ - (Cidade: CORUMBÁ - MS - Cep: 79100-000)

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, NÃO CONSTA DÉBITO referente a Tributos Municipais, Inscrição ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Esta certidão é válida por ser verdadeira e não contém informações que possam ser utilizadas para fins de PROVAS JUNTAS A TODOS E QUALQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

Esta certidão é válida por ser verdadeira e não contém informações que possam ser utilizadas para fins de PROVAS JUNTAS A TODOS E QUALQUER ÓRGÃOS.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.518.040/0001-31
Razão Social: EMANOEL GOMES FERREIRA
Endereço: RUA JOSE AMERICO DE ALMEIDA / CUREMINHA / COREMAS / PB / 58770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2021 a 01/09/2021

Certificação Número: 2021080301574993300125

Informação obtida em 12/08/2021 10:20:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES

Endereço: Rua da Assembleia, 100 - Centro - Curitiba - PR - 81201-900
Fone: (41) 333-3000
E-mail: fcp@fcp.gov.br

A Caixa Econômica Federal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 7.º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cópias de qualquer documento existente a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das contribuições com o FGTS.

Validade: 03/08/2023 a 01/09/2023

Certificado número: 0011080301274993700125

Informação obtida em 01/09/2021 10:30:52

A utilização deste certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 08.518.040/0001-31

Razão Social: EMANOEL GOMES FERREIRA

Nome Fantasia: FAST SPEED INFORMATICA

Certidão emitida às 10:18 de 12/08/2021.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: EJUS, PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **37Zle+lv**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº 100000000000000000000

O(a) Sr(a) [Nome do Citado] é citado para comparecer em audiência de conciliação e julgamento, a ser realizada no dia [Data] às [Hora] no [Local].

Nome Completo: [Nome Completo]
CPF: [CPF]
Endereço: [Endereço]

Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) [Nome do Autor]

Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) [Nome do Autor]

1. Esta citação tem por objeto a produção de provas necessárias para o julgamento da causa.
2. O número do processo é [Número do Processo].
3. Esta citação não tem caráter de intimação para comparecimento em audiência.
4. A presente citação é válida para o processo em epígrafe.
5. A presente citação é válida para o processo em epígrafe.

Este documento é eletrônico e não possui validade jurídica. Para mais informações, consulte o site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.



08.939.936/0001-94

PREFEITURA MUNICIPAL
DE COREMAS

Rua Cap. Antônio Leite, 89
Centro - Coremas-PB
CEP 58.770-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: 00214-5 CPF/CNPJ: 08.518.040/0001-31

Razão Social: EMANOEL GOMES FERREIRA - ME

Nome Fantasia: FAST SPEED INFORMATICA

Endereço: RUA R JOSE AMERICO DE ALMEIDA, 139

Numero: 139 Complemento: TERREO

Bairro: CUREMINHA

Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Classificação da Atividade Principal (CNAE):

SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA

Observações:

Classificação das Atividades Secundárias (CNAE):

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Carfere com original
18 08 21

Geraldo de Assis Cezário
Pregoeiro Oficial

INÍCIO ATIV.: 23/11/2006

EMITIDO: 12/01/2021

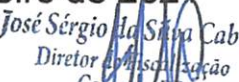
VALIDADE: 31/12/2021



COREMAS, 12 de janeiro de 2021


Adriana Feitosa da Silva
Secretaria de Finanças

Sec. Municipal de Finanças


José Sérgio da Silva Cabral
Diretor de Administração
Coremas-PB

Depto. Municipal de Tributos

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CAMPUS DE...
RUA... Nº...
Cidade de... Estado de...

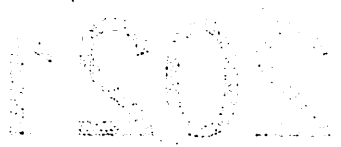


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CAMPUS DE...
RUA... Nº...
Cidade de... Estado de...

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE E FUNCIONAMENTO

Inscrição nº...
Razão Social: ...
Nome Fantasia: ...
Endereço: ...
Número: ...
Bairro: ...
Atividade: ...
Classificação de Atividade Econômica (CNAE): ...
Sua GRATE (Razão Social, Número e Endereço) encontra-se inscrita e em funcionamento em território da...

Classificação das Atividades Econômicas (CNAE): ...
REGISTRO E MANUTENÇÃO DE EMPRESAS DE ECONOMIA REAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CAMPUS DE...
RUA... Nº...
Cidade de... Estado de...

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CAMPUS DE...
RUA... Nº...
Cidade de... Estado de...

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CAMPUS DE...
RUA... Nº...
Cidade de... Estado de...

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CAMPUS DE...
RUA... Nº...
Cidade de... Estado de...



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

RUA ADMILSON LEITE DE ALMEIDA, Nº 80 - CENTRO - CEP: 58.855-000 (CNPJ) 01.612.687/0001-89

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº. 028/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob nº: 01.612.687/0001-89, situada a Rua Admilson Leite de Almeida, nº. 80, centro, CEP: 58.855-000 – Cajazeirinhas/PB atesta para os devidos fins que a empresa **FAST SPEED INFORMÁTICA**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 08.518.040/0001-31**, situada a Rua José Américo de Almeida, nº. 139 - Cureminha – Coremas - PB **forneceu os materiais ou prestou os serviços** abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

- **Registro de preços para prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos de impressoras pertencentes ao Município de Cajazeirinhas/PB.**

Atestamos que tais **fornecimentos ou prestações de serviços** foram executados (as) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Secretaria Municipal de Administração de Cajazeirinhas, em 17 de março de 2020.

FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS PEREIRA

Secretário de Administração

Francisco das Chagas Dantas
 Secretário Municipal
 da Administração
 Portaria 091/2017

Carteira Profissional Original
 18 05 21
 Geraldo de Assis Cezário
 Pregoeiro Oficial

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTERIO DA SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA DE ATENCAO SAO

SECRETARIA DE ATENCAO ESPECIALIZADA

SECRETARIA DE ATENCAO INTEGRADA

SECRETARIA DE ATENCAO PRIMARIA

SECRETARIA DE ATENCAO PREVENCAO

SECRETARIA DE ATENCAO REABILITACAO

SECRETARIA DE ATENCAO TRANSITORIA

SECRETARIA DE ATENCAO URGENTE

SECRETARIA DE ATENCAO URGENTE ESPECIALIZADA

SECRETARIA DE ATENCAO URGENTE ESPECIALIZADA

SECRETARIA DE ATENCAO URGENTE ESPECIALIZADA

SECRETARIA DE ATENCAO URGENTE ESPECIALIZADA

SECRETARIA DE ATENCAO URGENTE ESPECIALIZADA

SECRETARIA DE ATENCAO URGENTE ESPECIALIZADA

SECRETARIA DE ATENCAO URGENTE ESPECIALIZADA

SECRETARIA DE ATENCAO URGENTE ESPECIALIZADA

SECRETARIA DE ATENCAO URGENTE ESPECIALIZADA

SECRETARIA DE ATENCAO URGENTE ESPECIALIZADA

SECRETARIA DE ATENCAO URGENTE ESPECIALIZADA

SECRETARIA DE ATENCAO URGENTE ESPECIALIZADA

SECRETARIA DE ATENCAO URGENTE ESPECIALIZADA

SECRETARIA DE ATENCAO URGENTE ESPECIALIZADA

SECRETARIA DE ATENCAO URGENTE ESPECIALIZADA

SECRETARIA DE ATENCAO URGENTE ESPECIALIZADA

SECRETARIA DE ATENCAO URGENTE ESPECIALIZADA

SECRETARIA DE ATENCAO URGENTE ESPECIALIZADA



End.: José Americo de Almeida - 139 - Cureminha - Coremas - PB
CNPJ: 08518040/0001-31

**PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS.
CAJAZEIRINHAS - PARAÍBA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210802PP00031
PREGÃO PRESENCIAL nº. 00031/2021
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**PROPONENTE: FAST SPEED INFORMÁTICA
CNPJ: 08.518.040/0001-31**

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

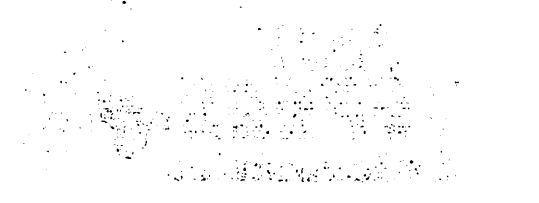
3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

COREMAS-PB, 18 DE AGOSTO DE 2021.

Emanuel Gomes Ferreira
FAST SPEED INFORMÁTICA
CNPJ: 08.518.040/0001-31





OFFICINA DE REGULARIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 001/2021
EMPRESA: [Faint text]
OBJETO: [Faint text]
VALOR: [Faint text]

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: [Faint text]

CONDIÇÕES DE ENTREGA: [Faint text]

CONDIÇÕES DE GARANTIA: [Faint text]

CONDIÇÕES DE PRAZOS: [Faint text]

CONDIÇÕES DE RESPONSABILIDADE: [Faint text]

CONDIÇÕES DE RESCISÃO: [Faint text]

CONDIÇÕES DE ENCARGOS: [Faint text]

CONDIÇÕES DE SINAL: [Faint text]

CONDIÇÕES DE OUTROS: [Faint text]

CONDIÇÕES DE OBSERVAÇÕES: [Faint text]